2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento de contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, inscrita no CNPJ nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF nº ***.***.***-**, brasileiro, casado, doravante denominado contratante e de outro lado a Firma Minas Rey Construtora, com sede à Rua Ferroviário Miguel Ferreira, 110, Tejuco, São João del Rei/MG, CEP 36.300-182, inscrito no CNPJ n.º 29.646.779/0001-07, Inscrição Estadual n.º 003127806.00-57, doravante denominada contratada, por seu representante legal, Sr. Davi Carlos Ferreira, CPF ***.***.***-**, resolvem celebrar o **2º** Termo de Aditamento, mediante cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Licitatório nº 51/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 09/2020, em conformidade com a Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" e §6º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

2.1. **EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DA PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO DO MOSQUITO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, QUE SE LOCALIZA NA ESTRADA VICINAL APÓS O TÉRMINO DA RUA GERALDO MAGELA RODRIGUES, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES, QUE DÁ ACESSO AO PÁTIO DO P1-11 (LINHA FERROVIÁRIA MALHA SUDESTE), AO MORRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, À CAVA AMARELA (ÁRVORE JEQUITIBÁ), À ZONA RURAL DE CORONEL XAVIER CHAVES, E ACESSO À ESTRADA PARA O MUNICÍPIO DE RESENDE COSTA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

3.1. Fica reequilibrado o valor do contrato em **R$ 15.668,12 (quinze mil seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos)**, face concessão de reequilíbrio econômico financeiro em razão do aumento de valor da matéria-prima, considerando as tabelas SINAPI e SETOP atualizadas, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" e §6º da Lei nº 8.666/93. Mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, ficando o valor do contrato atualizado em **R$ 61.582,67 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o **2º** Termo de Aditamento, em (03) três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Coronel Xavier Chaves, 12 de agosto de 2021.

_____

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

_____

Minas Rey Construtora
CNPJ 29.646.779/0001-07

Testemunhas:

NOME:_____CPF: _____

NOME:_____CPF: _____